



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80
 Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3489-6802 / E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Vistos.

Quanto à verificação da suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, os depósitos mensais referentes ao período de janeiro a dezembro de 2023, feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, conforme levantamentos técnicos feitos pela DEPRE, revelaram-se **SUFICIENTES**, considerando a alíquota de 2,73%.

Expeça-se a Certidão de Adimplência.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

AFONSO FARO JR.
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**